Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO		
Número	Data	Rubrica
1255	06/06/22	

DESPACHO
APROVADO
____/____/2022

Dr. Thiago José Colpani
Vice Presidente

ELISÂNGELA MAZIERO
Presidente

EMENTA
Solicita ao Poder Executivo providências em relação à exposição excessiva de propagandas diversas nas vias pública, consoante o disposto na Lei Municipal nº 3.081 de 31 de março de 2000.

REQUERIMENTO Nº 379 /2022.

EXMA. SRA. PRESIDENTE,

REQUEIRO à Mesa, cumpridas as formalidades Regimentais da Casa, no sentido de ser oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Mococa, Eduardo Ribeiro Barison, para que Sua Excelência, por meio do Departamento Competente, adote as devidas providências em relação à exposição excessiva de propagandas diversas nas vias pública.

Justificativa:

Conforme o disposto na Lei Municipal nº 3.081 de 31 de março de 2000, artigo 1º, "A afixação de cartazes, letreiros, luminosos e outros processos de publicidade particular, em vias e logradouros públicos e em propriedades dentro do Município, deverá ser precedida de autorização por parte da Prefeitura Municipal". De resto, o Decreto Municipal nº 3.709, de 28 de abril de 2000, que regulamenta tal normativa, dispõe que toda autorização por parte da Prefeitura Municipal deve ser formulada por requerimento protocolado.

No mais das vezes, a publicidade é explorada sem observância ao disposto na lei, privilegiando-se meramente o interesse privado. É, pois, notória a exposição excessiva de propagandas diversas nas vias pública em Mococa, fato que gera poluição visual, podendo atrapalhar, inclusive, o trânsito e ainda impactar na estrutura e estética urbanas.

Dito isto, cumpre-me solicitar as providências necessárias para coibir a utilização dos espaços públicos para publicidade de modo ilegal no município.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 06 de junho de 2022.

GUILHERME DE SOUZA GOMES
Guilherme Gomes – Vereador/PSDB

Dr. Thiago José Colpani
Vice Presidente